



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 377, de 18 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal que servirá de base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal que servirá de base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizado na Rua José Maximiano Santiago, nesta cidade de Poço Dantas, de “BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU FRANCISCO PAULINO DINIZ (TUTINHA).

Art. 2º A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços municipais providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Poço Dantas/PB, 18 de fevereiro de 2022.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 377, de 18 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal que servirá de base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal que servirá de base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizado na Rua José Maximiano Santiago, nesta cidade de Poço Dantas, de **BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU FRANCISCO PAULINO DINIZ (TUBINHAL)**.

Art. 2º A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Municipais providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Poço Dantas/PB, 18 de fevereiro de 2022.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br